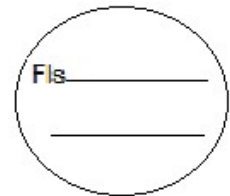




## MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



### **TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 015/2023 PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 013/2023**

**GERENCIADOR DA ATA: MUNICÍPIO DE RODEIRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 18.128.256/0001-44, sediado na Praça São Sebastião, 215, Centro, Rodeiro/MG e Comarca de Ubá/MG, neste ato representado pelo Sr. José Carlos Ferreira, Brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG nº MG-4.680.424 – PC/MG, e CPF nº 610.085.406-68, residente e domiciliado na Rua Francisco de Assis Correa, nº 234, Boa Esperança, Rodeiro – MG, CEP 36.510-000.

**DETENTOR DA ATA: GRAFICA ROCHA LTDA ME** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.552.046/0001-84, sediada na Rua Siqueira Campos, nº 22, bairro Centro, CEP: 29400-000, cidade Mimoso do Sul - Es, neste ato representada por Manuel Florindo Rocha, brasileiro(a), sócio-gerente(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º 223.417 inscrito no CPF/MF sob o n.º 340.484.567-68.

**CONSIDERANDO** que os itens objeto da ata de registro não foram entregues no prazo estipulado no edital;

**CONSIDERANDO** que a empresa solicitou desistência dos itens, alegando aumento no valor do papel, a distância de 292 km que separam a empresa da Prefeitura de Rodeiro, bem como o valor do pedido, mesmo se tratando de um Registro de Preços;

**CONSIDERANDO** que após ser notificada a mesma realizou a entrega dos itens, informando que não entregaria novos pedidos;

**CONSIDERANDO** que a empresa está prejudicando o regular andamento dos serviços da Administração Municipal;

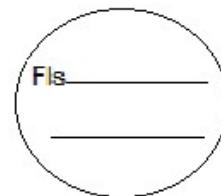
**CONSIDERANDO** que a relação jurídica sustentada pelas partes decorre do regime jurídico dos contratos administrativos instituído pelo art. 58 da Lei Federal 8666/93;

**CONSIDERANDO** que constitui motivo para cancelamento da ata o descumprimento das condições da ata de registro de preços, conforme norma cogente contida no art. 20, I, do Decreto Federal nº 7892/2013.



## MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



O Prefeito do Município de Rodeiro, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

### CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica cancelada a ata de Registro de Preços, firmada entre o Município de Rodeiro e **GRAFICA ROCHA LTDA ME, CNPJ/MF sob o nº 30.552.046/0001-84**, que tem por objeto Registro de Preços para contratação de empresa para prestação estimada de serviços gráficos para as atividades de todas as Secretarias Municipais, conforme Edital e seus anexos.

### CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente cancelamento se dá por ato unilateral do Município de Rodeiro, nos termos do art. 20, I, do Decreto Federal nº 7892/2013.

### CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica notificada a empresa acima identificada, do presente cancelamento unilateral.

### CLAUSULA QUARTA:

O Presente Termo de Cancelamento será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Lavra-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas.

Rodeiro, 27 de abril de 2023.

**José Carlos Ferreira**  
Prefeito Municipal

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_

CPF - \_\_\_\_\_

CPF - \_\_\_\_\_